



Norma com objetivos explícitos de combate ao racismo, ao preconceito e às discriminações, e de reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena

Educar significa, dentre outros aspectos, reconhecer a alteridade aplicando-a nas relações cotidianas e em sua interação com a realidade exterior ao ambiente escolar. Significa admitir que os modelos econômico e social aos quais estamos atrelados interferem nas concepções de ser humano e de mundo e nas relações interpessoais. Portanto, a prática docente deve considerar questões, não apenas de ordem metodológica, mas antes disso, questões políticas e psicossociais.

Nesse caso, a identificação de práticas de discriminação racial no contexto da educação representa a necessidade de uma análise ampla da questão e a urgência em desvelar o discurso pedagógico que, mesmo indicando a linha da igualdade, muitas vezes omite-se diante de uma discussão mais ampla. Essa abordagem, por ser diferenciada, vem contribuir para a identificação das formas pejorativas de construção das imagens e autoimagens de populações afrodescendentes e indígenas, o que certamente exerce influência nas formas de relacionamento interpessoal e intergrupar. A análise das políticas inclusivas e o reconhecimento das inúmeras contribuições socioculturais dos diferentes grupos étnicos que formam a identidade étnica brasileira, deve ser conteúdo obrigatório dos diferentes currículos profissionais, como forma de auxiliar a cada um de nós, brasileiros e estrangeiros que aqui vivem, o poder aglutinador e emancipador de nossa matriz multicultural.

É por tratar tais questões como fundamentais que a SLMANDIC-LIMEIRA contemplará a educação das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em conteúdos curriculares, como forma de contribuir para maior fundamentação do discurso pedagógico, buscando levantar e analisar as representações

sociais sobre os negros e índios na sociedade brasileira e seus reflexos no contexto educacional.

A SLMANDIC-LIMEIRA desenvolverá, também, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, um conjunto de projetos associados aos cursos de graduação e pós-graduação, bem como ações extensionistas.

Cabe ainda ressaltar que a SLMANDIC-LIMEIRA incorporará à sua cultura institucional de responsabilidade social os conceitos e práticas de inclusão social, promoção da igualdade de oportunidades, com ênfase na defesa dos direitos humanos e desenvolvimento nacional sustentável.

No Curso de Graduação em Medicina, os conteúdos de Relações Étnico-Raciais e de Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são disponibilizados, p. ex. nas disciplinas de Núcleo de Formação Geral com o objetivo de promover o entendimento dos conceitos de Multiculturalismo e Sociodiversidade fazendo com que o aluno compreenda as possibilidades de uma prática profissional mais humanizada, com foco nas pessoas e, não somente na doença. Os conteúdos programáticos abordados na disciplina Multiculturalismo e Sociodiversidade visam à humanização do aluno a partir da apropriação e assimilação dos mesmos como instrumentos capazes de auxiliá-los na resolução de situações cotidianas e na identificação das queixas principais que afetam os seus pacientes.

INCLUSÃO SOCIAL E ANTI DISCRIMINATÓRIAS TANTO ÉTNICO-RACIAIS QUANTO RELATIVAS À DEFICIÊNCIA FÍSICA

Conselho Nacional do Ministério Público Federal – recomendação nº40, de 9 de agosto de 2016.

Considerando que o art. 3º da Constituição Federal de 1988 estabelece, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, construir uma sociedade livre, justa e solidária, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que o Estado brasileiro é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - aprovada pela Resolução 2106 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1965 – que tem como diretrizes o combate à discriminação racial, em todas as suas formas e manifestações, e a

SLM.LIMEIRA.INS.N9-00

promoção da efetiva igualdade de todas as pessoas, prevendo, para tanto, a adoção pelos Estados Partes de medidas especiais e concretas para assegurar o desenvolvimento ou a proteção de certos grupos raciais ou de indivíduos pertencentes a esses grupos.

Considerando que, no âmbito do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, o Brasil assinou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e formas conexas de Intolerância que possui entre os seus objetivos centrais a promoção de condições equitativas de igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial, em todas suas manifestações individuais, estruturais e institucionais.

Com base no exposto, a Faculdade SLMandic de Limeira, resolve coibir qualquer forma de preconceito de origem de raça, sexo, cor, idade, religião e/ou quaisquer outras formas de discriminação resultante de deficiências físicas e/ou intelectuais e reprimirá com veemência e de acordo com a lei, qualquer tipo de discriminação no tratamento dispensado a professores, alunos, funcionários e pacientes dentro da Instituição.

Esta normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior – CONSU.

Publique-se e cumpra-se.

Limeira, 06 de maio de 2025.



Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Presidente do Conselho Superior- CONSU